



REPÚBLICAÇÃO EDITAL Nº 045/2025
Referente ao Aviso nº 087/2025, publicado no DOE de 13/06/2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das **inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular 2025.2, com a oferta de vagas para Formação Continuada de Profissionais das Área da Educação, Ensino e Interdisciplinar a nível de Mestrado Profissional, para Coordenadores Pedagógicos e/ou Docentes vinculados a Rede Estadual de Educação do Estado da Bahia**, na condição de qualificação em serviço. A presente seleção adotará formato presencial, em busca da maior inclusão, especialmente no território baiano e nordestino e tem características especiais, pois, em atenção ao acordo estabelecido com o Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação (SEC), oferecerá 105 (cento e cinco) vagas, via Contrato nº 18/2025, com vagas para coordenadores pedagógicos e/ou docentes, distribuídas por 05 (cinco) Programas em suas respectivas Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa, com turmas em Salvador, Lauro de Freitas, Caetité, Serrinha, Bom Jesus da Lapa, Jacobina e Conceição do Coité.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO

1.1. O Curso para Formação Continuada de Profissionais das Área da Educação, Ensino e Interdisciplinar a nível de Mestrado Profissional para Coordenadores Pedagógicos e/ou Docentes vinculados à Rede Estadual de Educação do Estado tem como objetivo principal a qualificação de profissionais ligados às instituições de ensino (educação básica), para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, produtos e práticas de caráter intervencionista que contribuam com a melhoria do ensino no território baiano. Os serviços serão prestados com a oferta de 105 (cento e cinco) vagas dos Programas *Stricto sensu* Programa de Pós-graduação em Educação e Diversidade (MPED); Programa de Pós-graduação em Intervenção Educativa e Social (MPIES); Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade (PPGELS); Mestrado Profissional em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA) e Programa de Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC),

atendendo aos profissionais da Educação, preferencialmente aos Coordenadores Pedagógicos, lotados nas Unidades Escolares dos Municípios citados abaixo:

Território de Identidade	NTE/ Sede	Municípios	Programas	Vagas
Irecê	NTE 01 - Irecê	América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipêba, Ibititá, Ipuçara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, Uibaí, São Gabriel, Xique-Xique. 20 municípios	UNEB - JACOBINA - MPED	
Velho Chico	NTE 02 - Bom Jesus da Lapa	Barra, Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho, Sítio do Mato. 16 municípios	UNEB - B.J. LAPA - MPIES UNEB - CAETITÉ - PPGELS	MPED Jacobina (10) Conceição Coité (10)
Sisal	NTE 04 - Serrinha	Araci, Barrocas, Biritinga, Candeal, Cansanção, Conceição do Coité, Ichu, Itiúba, Lamarão, Monte Santo, Nordestina, Queimadas, Quijingue, Retirolândia, Santaluz, São Domingos, Serrinha, Teofilândia, Tucano, Valente. 20 municípios	UNEB - COITÉ - MPED UNEB - SERRINHA - MPIES	MPIES Bom Jesus da Lapa (10) Serrinha (10)
Baixo Sul	NTE 06 - Valença	Aratuípe, Cairu, Camamu, Gandu, Ibirapitanga, Igrapiúna, Ituberá, Jaguaripe, Nilo Peçanha, Piraí do Norte, Presidente Tancredo Neves, Taperoá, Teolândia, Valença, Wenceslau Guimarães. 15 municípios	UNEB - SALVADOR - MPEJA UNEB - SALVADOR - GESTEC	MPEJA Lauro de Freitas (25) GESTEC Salvador (10)
Bacia do Rio Grande	NTE 11 - Barreiras	Angical, Baianópolis, Barreiras, Buritirama, Catolandia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa Do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Mansidão, Riachão Das Neves, Santa Rita De Cássia, São Desiderio, Wanderley. 14 municípios	UNEB - CAETITÉ - PPGELS UNEB - B.J. LAPA - MPIES	PPGELS Caetité (30)
Bacia do Paramirim	NTE 12 - Macaúbas	Boquira, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso, Ibipitanga, Macaúbas, Paramirim, Rio do Pires. 8 municípios	UNEB - CAETITÉ - PPGELS UNEB - B.J. LAPA - MPIES	



Território de Identidade	NTE/ Sede	Municípios	Programas	Vagas
Sertão Produtivo	NTE 13 - Caetité	Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi. 20 municípios	UNEB - CAETITÉ - PPGELS	
Bacia do Jacuípe	NTE 15 - Ipirá	Baixa Grande, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Gavião, Ipirá, Mairi, Nova Fátima, Pé de Serra, Pintadas, Quixabeira, Riachão do Jacuípe, São José do Jacuípe, Serra Preta, Várzea da Roça, Várzea do Poço. 15 municípios	UNEB - SERRINHA - MPIES UNEB - COITÉ - MPED UNEB - JACOBINA - MPED	
Piemonte da Diamantina	NTE 16 - Jacobina	Caém, Jacobina, Miguel Calmon, Mirangaba, Ouro-lândia, Saúde, Serrolândia, Umburanas, Várzea Nova. 9 municípios	UNEB - JACOBINA - MPED UNEB - SERRINHA - MPIES UNEB - COITÉ - MPED	
Semiárido Nordeste II	NTE 17 - Ribeira do Pombal	Ajustina, Antas, Banzaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá, Euclides da Cunha, Fátima, Heliópolis, Jeremoabo, Nova Soure, Novo Triunfo, Paripiranga, Pedro Alexandre, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Santa Brígida, Sítio do Quinto. 18 municípios	UNEB - SERRINHA - MPIES UNEB - COITÉ - MPED	
Litoral Norte e Agreste Baiano	NTE 18 - Alagoinhas	Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambuê, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Olindina, Ouricangas, Pedrão, Rio Real, Sátiro Dias. 20 municípios	UNEB - SALVADOR - MPEJA	
Sudoeste Baiano	NTE 20 - Vitória da Conquista	Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções,	UNEB - CAETITÉ - PPGELS	

Território de Identidade	NTE/ Sede	Municípios	Programas	Vagas
		Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal, Vitória da Conquista. 24 municípios		
Recôncavo	NTE 21 - Santo Antonio	Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Governador Mangabeira, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Salinas da Margarida, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, Sapeaçu, Saubara, Varzedo. 19 municípios	UNEB – SALVADOR – MPEJA GESTEC	
Bacia do Rio Corrente	NTE 23 - Santa Maria da Vitória	Brejolandia, Canápolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitória, Santana, São Felix Do Coribe, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho. 11 municípios	UNEB - CAETITÉ - PPGELS UNEB - B. J. LAPA - MPIES	
Itaparica	NTE 24 - Paulo Afonso	Abaré, Chorrochó, Glória, Macururé, Paulo Afonso, Rodelas. 6 municípios	UNEB - SERRINHA – MPIES UNEB - COITÉ - MPED	
Piemonte Norte do Itapicuru	NTE 25 - Senhor do Bonfim	Andorinha, Antônio Gonçalves, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Filadélfia, Jaguarari, Pindobaçu, Ponto Novo, Senhor do Bonfim. 9 municípios	UNEB - JACOBINA - MPED	
Metropolitan o de Salvador	NTE 26 - Salvador	Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, Salvador, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho, Vera Cruz. 13 municípios	UNEB - SALVADOR - GESTEC UNEB – LAURO DE FREITAS - MPEJA	
Total				
18 Territórios/NTE		267 municípios	5 programas	105 vagas

1.2. O Curso de Pós-Graduação – Mestrado Profissional – terá duração de 24 meses e é composto pelas Área de Concentração e Linhas de Pesquisas a seguir:

Programa em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC) – Salvador

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Número de vagas
Gestão da Educação e Redes Sociais	1. Gestão da Educação e Redes Sociais	05
Processos Tecnológicos e Redes Sociais	2. Educação, Processos Tecnológicos e Redes Sociais	05

Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade (PPGELS) – Caetité

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Número de vagas
Ensino, Linguagem e Sociedade	1. Ensino, Saberes e Práticas Educativas	08
	2. Ensino, Linguagens e Identidades	12
	3. Ensino, Sociedade e Ambiente	10

Programa de Pós-Graduação em Intervenção Educativa e Social (MPIES) – Serrinha e Bom Jesus da Lapa

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Número de vagas	
		Serrinha	Bom Jesus da Lapa
Educação, Sociedade e Intervenção	1. Novos Contextos de Aprendizagem	05	07
	2. Novas Formas de Subjetivação e Organização Comunitária	05	03

Programa de Pós-Graduação em Educação e Diversidade (PPGED) – Jacobina e Conceição do Coité

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Número de vagas	
		Jacobina	Conceição do Coité
Diversidade e Profissionalização Docente	1. Educação, Linguagens e Identidades	05	05
	2. Cultura, Docência e Diversidade	05	05

Programa em Mestrado Profissional em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA) – Lauro de Freitas

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Número de vagas
Área 1 - Educação, Trabalho e Meio Ambiente	1. Educação e Trabalho	08
Área 2 - Formação de Professores e Políticas Públicas	2. Formação de Professores	10
Área 3 - Gestão Educacional E Tecnologias Da Comunicação	3. Gestão e Tic's	07

2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de Diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado e concluintes, sendo necessário, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula o diploma ou documento equivalente. A não apresentação do diploma ou documento equivalente, conforme descrito acima, acarretará a desclassificação do candidato.

2.2. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar um dos Programas e uma das Linhas de Pesquisa do Programa, conforme relacionado no item 1.2.

2.3. A Comissão de Seleção poderá deliberar pela alteração da linha de pesquisa elegida pelo/a candidato/a, considerando-se a natureza do pré-projeto de pesquisa apresentado e a

aderência do mesmo aos objetivos da linha, conforme orientações da CAPES.

2.4. Período de inscrição: **18/06 a 08/07/2025**, com início das inscrições às 08 horas e término às 23 horas e 59 minutos.

2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.6. A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* (Anexo 01) selecionado pelo candidato. Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc).

2.7. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho máximo de 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

2.8. A homologação das inscrições será publicada no dia **10/07/2025** no portal do Programa.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O número de vagas ofertadas para o ano letivo de 2025.2 totaliza **105** (cento e cinco) vagas, conforme especificado no item 1.2. As vagas serão distribuídas de acordo com quantitativo de linhas de pesquisa dos respectivos Programas de Mestrado. Em caso de vagas não ocupadas, estas poderão ser preenchidas por candidatos nas mesmas condições.

3.2. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, (Alterada pela Resolução n. 1.663/2024, em especial os Art. 2, 4 e 7), o Programa reserva sobrevagas nas seguintes proporções: 5% candidatos/as indígenas; 5% para candidatos/as quilombolas; 5% para Candidatos/as ciganos/as; 5% para candidatos/as com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação e 5% para candidatos/as/es travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias.

3.3. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual destinado aos candidatos/as indígenas; candidatos/as quilombolas; candidatos/as ciganos/as; candidatos/as com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação e candidatos/as/es travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias, sobre o número de vagas oferecido por turma/curso. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados nas normativas e apresentar os documentos no

ato da matrícula.

3.4. Os/as demais candidatos/as concorrerão a 60% (sessenta por cento) das vagas na modalidade demanda geral, entre coordenadores/as pedagógicos/as e/ou docentes da rede estadual (educação básica). Os/as candidatos/as que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

3.5. As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

4. DAS COTAS

4.1. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 (Alterada pela Resolução n. 1.663/2024, em especial os Art. 2, 4 e 7), o Programa reserva cotas na proporção de 40% das vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as – pretos/as e pardos/as. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados nas Resoluções supracitadas e apresentar os documentos no ato da matrícula.

4.2. As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria vigente neste edital.

4.3. Em atendimento à Resolução n. 1.663/2024, art. 19, parágrafo único, “Candidatos(as) autodeclarados/as negros/as considerados/as inaptos/as na etapa de validação documental e/ou não confirmados/as na etapa da heteroidentificação fenotípica estarão impedidos de efetivar a matrícula e serão eliminados/as do processo seletivo”.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido (Link disponível no portal do Programa). (Anexo 01)

5.2. Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade ou CNH, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral, a certidão não substitui o título, substitui apenas os comprovantes) legível e sem rasuras.

5.3. Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei, ou, para o candidato

com menos de 02 (dois) anos de formado, da Declaração de Colação de Grau ou do Certificado de Conclusão de Curso, emitidos pelo representante legal.

5.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.5. Comprovação de vínculo com a Secretaria Estadual de Educação (Portaria de nomeação e/ou contracheque do último mês).

5.6 Comprovação de exercício funcional com a Secretaria Estadual de Educação (Declaração do/a diretor/a escolar).

5.7. **Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>)**, organizados de acordo e na ordem dos itens solicitados no Barema (Anexo 01), **salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático.** O candidato deve comprovar apenas os itens existentes no barema. Só serão aceitos certificados de eventos e publicações produzidas após Janeiro de 2019. O candidato deve apenas anexar os certificados até o máximo da pontuação descrita no barema, não deve colocar certificados excedentes e nem fora de validade.

5.8. Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, Requerimento e Declarações (Anexo 08).

5.9. Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014, 1.563/2023 (alteração do Art. 5º da Resolução CONSU nº 1.094/2014, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (Anexo 05), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, quando for o caso.

5.10. Pré-Projeto de pesquisa em formato PDF (Anexo 08).

5.11. A documentação deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema de inscrição.

5.12. Os candidatos devem escolher no ato da inscrição a opção para Língua Estrangeira, entre inglês ou espanhol, onde farão prova no decorrer do curso e essa não poderá mudar.

5.13. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

6.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em arquivo no formato PDF.

6.2. A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. **1ª ETAPA:** Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital. Essa etapa é eliminatória, e **após a conclusão das inscrições não poderá fazer ajuntamento ou substituição de documentos.**

7.2. **2ª ETAPA:** Pré-Projeto de Pesquisa

7.2.1. A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa é classificatória/eliminatória. Nela, observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente e metodologia. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,00 (sete inteiros) conforme Barema no Anexo 03. Para elaboração do Pré-Projeto, o candidato deve seguir as orientações, conforme Anexo 08.

7.2.2. O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas no dia **24/07/2025** no portal do Programa.

7.3. **3ª ETAPA:** Entrevistas, Memorial e Lattes

7.3.1. A Entrevista terá a duração máxima de 20 minutos. O candidato terá, no máximo, 10 minutos para apresentar seu Pré-Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Banca Examinadora, durante um período máximo de 10 minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Pré-Projeto de Pesquisa e à sua vinculação à trajetória expressa no Currículo e Memorial, seguindo o barema de entrevista.

7.3.2. As entrevistas, de caráter eliminatório, serão realizadas entre os dias **04 a 12/08/2025**,



conforme orientações a serem publicadas no site do programa para o qual o candidato se inscreveu, na modalidade presencial. Nesta etapa, o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,00 (sete inteiros).

7.3.3. O resultado desta Etapa será divulgado por ordem de classificação com o registro das notas no **dia 13/08/2025**.

7.3.4. A entrevista será efetuada, levando em consideração o descrito no Barema (Anexo 04).

8. DO RECURSO

8.1. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa, para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 06) e envio deste para o endereço de e-mail do Programa, conforme anexo 01, informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Recurso Etapa de Homologação, Recurso Etapa do Pré-Projeto de Pesquisa, Recurso Etapa de Entrevista, Recurso Resultado Final, Recurso Validação Documental e da Heteroidentificação Fenotípica**.

8.2. O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

8.3. Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital no site do Programa.

8.4. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no site do Programa, sob pena de perda do prazo recursal.

8.6. Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.



9. DOS RESULTADOS

9.1. Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,00 (sete inteiros), Anexo 07.

9.2. Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as vagas excedentes poderão ser transferidas para a outra Linha.

9.3. O resultado por etapa será divulgado com publicação do número de inscrição e por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 1.2 deste Edital.

9.4. Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados por Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.

9.5. O resultado final será publicado por ordem alfabética e de classificação, com o registro da média final, no dia **19/08/2025**, no portal do Programa, podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais observando o prazo de recurso.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

10.1.1. Candidato com maior tempo de serviço;

10.1.2. Integrante do quadro efetivo de gestão da escola, na função de coordenação pedagógica;

10.1.3. Maior nota atribuída ao Pré-Projeto de Pesquisa.

11. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* ao qual se candidatou à vaga, que estão disponíveis no site do Programa (Anexo 01), para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

11.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.



11.3. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações publicadas na página do respectivo Programa, em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, deverá cumprir o que consta nas resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, alterada pela Resolução n. 1.663/2024 de 15/08/2024 e deverá ser entregue no ato da matrícula.

12.2. Os candidatos que se inscreveram com Declaração de Conclusão ou Atestado de Concluente, deverão no ato da matrícula, apresentar Diploma ou documento equivalente para efetivar a mesma.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL	
Inscrições Online	18/06 a 08/07/2025	Link disponível no site do ssppg https://ssppg.uneb.br/	
ETAPA I: Homologação das inscrições (Site do Programa Inscrito)	10/07/2025	PROGRAMA	SITE
		MPIES	http://www.mpies.uneb.br/
		PPGELS	https://www.ppgels.uneb.br/
		GESTEC	https://www.gestec.uneb.br/
		MPED	https://www.mped.uneb.br/
Interposição de recurso da Homologação das inscrições	11 e 12/07/2025	MPEJA	https://www.mpeja.uneb.br/
		PROGRAMA	EMAIL
		MPIES	selecaompiesdedc11@uneb.br
		PPGELS	selecaoppgels@uneb.br
		GESTEC	selecaogestec@uneb.br

(Exclusivamente pelo e-mail do Programa Inscrito)		MPED	selecoesmped@uneb.br
		MPEJA	mpeja@uneb.br
Publicação do resultado após recurso (Site do Programa Inscrito)	14/07/2025	PROGRAMA	SITE
		MPIES	http://www.mpies.uneb.br/
		PPGELS	https://www.ppgels.uneb.br/
		GESTEC	https://www.gestec.uneb.br/
		MPED	https://www.mped.uneb.br/
		MPEJA	https://www.mpeja.uneb.br/
ETAPA II: Publicação do resultado da Análise do Pré-projeto. (Site do Programa Inscrito)	24/07/2025	PROGRAMA	SITE
		MPIES	http://www.mpies.uneb.br/
		PPGELS	https://www.ppgels.uneb.br/
		GESTEC	https://www.gestec.uneb.br/
		MPED	https://www.mped.uneb.br/
Publicação do resultado ETAPA II (Site do Programa Inscrito)	25/07/2025	PROGRAMA	SITE
		MPIES	http://www.mpies.uneb.br/
		PPGELS	https://www.ppgels.uneb.br/
		GESTEC	https://www.gestec.uneb.br/
		MPED	https://www.mped.uneb.br/
Interposição de recurso da ETAPA II	28 e 29/07/2025	PROGRAMA	EMAIL
		MPIES	selecaompiesdedc11@uneb.br
		PPGELS	selecaoppgels@uneb.br



(Exclusivamente pelo e-mail do Programa Inscrito)		GESTEC	selecao gestec@uneb.br
		MPED	selecoes mped@uneb.br
		MPEJA	mpeja@uneb.br
Publicação do resultado ETAPA II (Site do Programas Inscrito)	31/07/2025	PROGRAMA	SITE
		MPIES	http://www.mpies.uneb.br/
		PPGELS	https://www.ppge ls.uneb.br/
		GESTEC	https://www.geste c.uneb.br/
		MPED	https://www.mpe d.uneb.br/
		MPEJA	https://www.mpej a.uneb.br/
3ª ETAPA: Entrevistas, Memorial e Lattes (Site do Programa Inscrito)	04 a 12/08/2025	PROGRAMA	SITE
		MPIES	http://www.mpies.uneb.br/
		PPGELS	https://www.ppge ls.uneb.br/
		GESTEC	https://www.geste c.uneb.br/
		MPED	https://www.mpe d.uneb.br/
		MPEJA	https://www.mpej a.uneb.br/
Publicação do resultado ETAPA III (Site do Programa Inscrito)	13/08/2025	PROGRAMA	SITE
		MPIES	http://www.mpies.uneb.br/
		PPGELS	https://www.ppge ls.uneb.br/
		GESTEC	https://www.geste c.uneb.br/
		MPED	https://www.mpe d.uneb.br/
		MPEJA	https://www.mpej a.uneb.br/
Interposição de recurso da ETAPA II	14 e 15/08/2025	PROGRAMA	EMAIL
		MPIES	selecaompiesdedc11@uneb.br
		PPGELS	selecaoppgels@uneb.br



(Exclusivamente pelo e-mail do Programa Inscrito)		GESTEC	selecaogestec@uneb.br
		MPED	selecoesmped@uneb.br
		MPEJA	mpeja@uneb.br
Publicação do resultado final (Site dos Programa Inscrito)	19/08/2025	PROGRAMA	SITE
		MPIES	http://www.mpies.uneb.br/
		PPGELS	https://www.ppge ls.uneb.br/
		GESTEC	https://www.gestec.uneb.br/
		MPED	https://www.mped.uneb.br/
		MPEJA	https://www.mpeja.uneb.br/
Submissão da documentação para Validação da Autodeclaração e demais Documentos Comprobatórios para o Acesso ao Sistema de Reserva de Vagas e Sobrevagas em Cotas e de material para os procedimentos de Heteroidentificação Fenotípica (Envio de documentação exclusivamente pelo e-mail do Programa Inscrito)	20 e 21/08/2025	PROGRAMA	EMAIL
		MPIES	selecaompiesdedc11@uneb.br
		PPGELS	selecaoppgels@uneb.br
		GESTEC	selecaogestec@uneb.br
		MPED	selecoesmped@uneb.br
		MPEJA	mpeja@uneb.br
Avaliação da documentação para Validação da Autodeclaração e demais Documentos Comprobatórios para o Acesso ao Sistema de Reserva de Vagas e Sobrevagas em Cotas e heteroidentificação fenotípica complementar à autodeclaração étnico-racial de candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas para negros(as) – pretos(as) e pardos(as).	22/08/2025	PROGRAMA	Atividade Interna
		MPIES	
		PPGELS	
		GESTEC	
		MPED	
		MPEJA	
	25/08/2025	PROGRAMA	SITE

Banca de heteroidentificação fenotípica complementar à autodeclaração étnico-racial. (Online com gravação)		MPIES	http://www.mpies.uneb.br/
		PPGELS	https://www.ppge ls.uneb.br/
		GESTEC	https://www.geste c.uneb.br/
		MPED	https://www.mpe d.uneb.br/
		MPEJA	https://www.mpej a.uneb.br/
Publicação do resultado da Validação Documental e da Heteroidentificação fenotípica complementar à autodeclaração étnico-racial. (Site dos do Programa Inscrito)	26/08/2025	PROGRAMA	SITE
		MPIES	http://www.mpies.uneb.br/
		PPGELS	https://www.ppge ls.uneb.br/
		GESTEC	https://www.gest ec.uneb.br/
		MPED	https://www.mpe d.uneb.br/
Interposição de recursos contra o resultado da validação documental e da heteroidentificação fenotípica complementar á autodeclaração étnico-racial. (Exclusivamente pelo e-mail do Programa Inscrito)	27 e 28/08/2025	PROGRAMA	EMAIL
		MPIES	selecaompiesdedc11@uneb.br
		PPGELS	selecaoppgels@u neb.br
		GESTEC	selecaogestec@u neb.br
		MPED	selecoesmped@u neb.br
Avaliação dos recursos interpostos contra o resultado da validação documental e da heteroidentificação fenotípica complementar à autodeclaração étnico-racial.	29/08/2025		
			Atividade Interna
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado da validação documental e da heteroidentificação fenotípica complementar à autodeclaração étnico-racial. (Site dos Programa Inscrito)	01/09/2025	PROGRAMA	SITE
		MPIES	http://www.mpies.uneb.br/
		PPGELS	https://www.ppge ls.uneb.br/
		GESTEC	https://www.gest ec.uneb.br/

		MPED	https://www.mped.uneb.br/
		MPEJA	https://www.mpeja.uneb.br/
Efetivação de matrícula para candidatos cotistas e não cotistas, aprovados e convocados. (Envio de documentação exclusivamente pelo e-mail do Programa Inscrito)	02 e 03/09/2025	PROGRAMA	EMAIL
		MPIES	selecaompiesdedc11@uneb.br
		PPGELS	selecaoppgels@uneb.br
		GESTEC	selecaogestec@uneb.br
		MPED	selecoesmped@uneb.br
		MPEJA	mpeja@uneb.br
Início das aulas	04/09/2025	Nos Departamentos do Programa Inscrito	Nos Departamentos do Programa Inscrito

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

14.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

14.3. O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.

14.4. O (A) candidato(a), aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pessoais pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, nos termos constantes no Anexo 09, TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.

14.5. Não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente na UNEB. Art.



166, Regimento Geral da UNEB;

14.6. Não será efetivada a matrícula, simultaneamente, de estudante que esteja vinculado à outra instituição de ensino superior pública de qualquer das esferas, em cursos de graduação, pós-graduação ou sequencial. Art. 167, Regimento Geral da UNEB.

14.7. O/A candidato/a que concorrer através do Sistema de Reserva de Vagas e Sobrevagas em Cotas da UNEB, deve estar atento/a às condições estabelecidas nas Resoluções CONSU n. 1339/2018 e 1.663/2024, disponível em <https://conselhos.uneb.br/> e/ou no site do Programa.

14.8. Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do endereço de e-mail descrito no Anexo 01.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação ao qual foi submetida a candidatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 12 de junho de 2025.

Adriana dos Santos Marmori Lima

Reitora



ANEXO 01

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DOS PROGRAMAS

Programa	Endereço Eletrônico	E-mail
Programa de Pós-graduação em Educação e Diversidade (MPED)	https://www.mped.uneb.br/	selecoesmped@uneb.br
Programa de Pós-graduação em Intervenção Educativa e Social (MPIES)	https://www.mpies.uneb.br/	selecaompiesdedc11@uneb.br
Programa de Pós-Graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade (PPGELS)	https://www.ppgels.uneb.br/	selecaoppgels@uneb.br
Mestrado Profissional em Educação de Jovens e Adultos (MPEJA)	https://www.mpeja.uneb.br/	mpeja@uneb.br
Programa de Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC)	https://www.gestec.uneb.br/	selecaogestec@uneb.br

ANEXO 02

BAREMA - CURRÍCULO LATTES

Nome do/a Candidato/a: _____

CURRÍCULO LATTES	PONTOS	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
	0 a 10	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo de 4,5	
Graduação	0,5	
Especialização	1,0	
Atividades extensionistas ou participação em programas de estágio Atividades em projetos de ensino (PIBID, OBEDUC, LIFE, Residência Pedagógica, entre outros) Formação Complementar: participação em cursos, seminários, palestras, congressos e similares (1,0 por atividade comprovada)	2,0	
Disciplina cursada como Aluno Especial em cursos de Pós-Graduação – <i>Stricto sensu</i> ou participação em grupo de pesquisa credenciado no Diretório de Grupos de Pesquisa – CNPQ (0,5 por disciplina podendo ser até duas, ou até dois Grupos de pesquisa, ou ainda um grupo e uma disciplina)	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 3,5	
Cargo Administrativo e/ou outras atividades profissionais em escolas, empresas e afins (pelo menos 06 meses de	2,5	

atuação)		
Professor (pelo menos 06 meses de docência)	1,0	
PRODUÇÃO	Máximo de 2,0	
PRODUÇÃO ACADÊMICA Artigos científicos (revistas, jornais, etc), capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais (1,0 por produção comprovada). Resumos simples ou expandidos entre outras similares. (0,5 por produção comprovada). Produto técnico tecnológico educacional (PTTE) ou processo educacional em periódicos científicos ou sites educacionais. (1,0 por produção comprovada).	1,0	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Comunicações em eventos, colóquios, palestras, coordenação de mesas, <i>lives</i> , organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa, feira de ciências, projetos da educação básica, organização de projeto em escolas, entre outras similares. (0,5 por produção comprovada)	1,0	
TOTAL	10,0	

Só serão aceitos certificados de eventos e publicações produzidas após Janeiro de 2019 o candidato deve apenas anexar os certificados até o máximo de pontuação, não deve colocar certificados excedentes.



ANEXO 03

BAREMA – PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Candidato:
Título do Pré-Projeto:
Avaliador:

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Justificativa, relevância e diálogo com as referências bibliográficas	1,5	
Problemática e fundamentação teórica	1,5	
Metodologia, fontes e viabilidade da proposta	1,5	
Correção gramatical e coesão textual	1,5	
Coerência, aderência e articulação com a Linha de Pesquisa ou projetos de pesquisa do Programa selecionado	2,0	
Proposta de produto ou processo educacional (PTTE) relacionado com o tema de pesquisa.	2,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



ANEXO 04

BAREMA – ENTREVISTA, MEMORIAL E LATTES

Candidato: _____

Avaliador: _____

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO
Trajetória acadêmica	2,0	
Articulação da trajetória acadêmica com projetos de pesquisa do Programa e/ou linhas de pesquisa do Programa e fundamentação teórica.	2,0	
Experiência profissional e produção acadêmica	2,0	
Articulação da trajetória profissional com o processo ou produto educacional (PTTE) proposto no pré-projeto de pesquisa	2,0	
Informação sobre plano de trabalho, disponibilidade para o curso/pesquisa e impactos da conclusão do Mestrado no pré-projeto de vida do candidato	2,0	
TOTAL DE PONTOS	10,0	



ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social), civilmente
registrado(a) como _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____
candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em
_____ da Universidade
do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 20 ____, DECLARO, nos termos do
Resoluções CONSU n. 1.094/2014 e 1.563/2023, publicado no D.O.E. de 16 de dezembro
de 2014 e 06 de janeiro de 2023 (respectivamente), junto à UNEB que sou
_____ (travesti, homens trans, mulheres trans, pessoa não
binária).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade
de sobreviventes, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas
prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais
cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer
momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a
ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a
quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a
situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Assinatura do(a) declarante

.....dede 2025



ANEXO 06

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº _____,
realizado pelo Programa de Pós-Graduação em _____
_____ da Universidade do Estado da Bahia – UNEB
– *Campus* _____ .

Eu, _____, portador do documento
de identidade nº _____, apresento recurso junto ao Programa de Pós-
Graduação em _____ ,
contra resultado da etapa _____
(especificar a etapa) da Seleção 20__ __ para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é _____
_____.
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

_____.

Assinatura do(a) candidato (a)

.....dede 2025



ANEXO 07

RESULTADO FINAL

Candidato(a):	
Linha I () Linha II () Linha III ()	Categoria de ingresso: () Ampla Concorrência () Negros(as) () Servidores da UNEB () Indígenas () Quilombolas () Ciganos(as) () Transexuais, Travestis e Transgêneros () deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades
Avaliador(a):	

***Imprescindível o preenchimento deste cabeçalho, visto que o mesmo será utilizado em outras etapas do processo.**

Fases do Processo Seletivo	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Etapa: Pré-Projeto de pesquisa	10	
Etapa: Entrevista e Memorial	10	
MÉDIA FINAL	10	

Resultado Final: (Etapa I X (peso 4) + Etapa II X (peso 6) / 10 = _



ANEXO 08

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deve ser organizado segundo uma das seguintes modalidades:

- a) Ação/Intervenção, fundamentada teoricamente, com explicitação de abordagem metodológica do campo da pesquisa aplicada e contendo sugestões ou propositivas de experimentos ou atividades práticas indicativas do potencial de aplicabilidade e impacto social ou educacional; ou
- b) Proposta de desenvolvimento, fundamentado teoricamente, com suporte em metodologias do campo da pesquisa aplicada e ênfase nas dimensões técnicas e tecnológicas, e indicação do potencial de aplicabilidade e de inovação em produtos, processos ou serviços de natureza educacional e social.

Em quaisquer dos casos, sua estrutura deve contemplar os seguintes itens:

1. Capa: contendo identificação da instituição, do Programa, da Linha de Pesquisa, título do trabalho e nome do candidato.
2. Introdução/Justificativa: Apresentar as razões que levaram à escolha da temática e do objeto do pré-projeto, indicando sua relevância e seus impactos no âmbito educacional e social, estabelecendo, quando possível, relações entre sua experiência profissional e os desafios enfrentados.
3. Objetivos (geral/específicos): Descrever o objetivo geral e objetivos específicos da proposta.
4. Proposição do pré-projeto: Apresentar aspectos gerais que caracterizam a temática e a proposta de trabalho, contemplando: I) pressupostos teóricos e metodológicos, II) delimitação do campo de execução/*locus* de desenvolvimento do trabalho, III) Sujeitos/beneficiários, IV) resultados/produtos esperados.
5. Produto ou processos educacionais: Descrever o produto que será gerado durante o Mestrado Profissional, apontando etapas do produto, originalidade, replicabilidade,



utilização, impactos sociais, o produto deve ter vinculação direta com o objeto e problema de estudo.*O Produto Educacional é um objeto de aprendizagem (ex. cartilha, pequeno livro, manual de atividades, sequência didática, software, jogo educativo, etc.) desenvolvido com base em trabalho de pesquisa científica que visa disponibilizar contribuições para a prática profissional de professores da Educação Básica, futuros professores, professores do Ensino Superior e Formadores de professores. Geralmente, o produto apresenta uma proposta de ensino ou de formação de professores que foi desenvolvida pelo(a) mestrando(a) e seu (sua) orientador (a).

6. Cronograma de execução: apresentar as etapas, períodos, procedimentos e instrumentos.

7. Referências: apresentar os autores mencionados no pré-projeto.

O pré-projeto deve conter um máximo de 10 e um mínimo de 08 laudas, incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais, no padrão ABNT. Atentar-se para propor projetos articulados com as pesquisas dos orientadores (as) indicados no ato de inscrição e que são desenvolvidas no Programa.



ANEXO 09

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao presente Edital, que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Inscrição ao CADÚnico;
12. Cor/Raça;
13. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
14. Telefone pessoal
15. Whatsapp
16. E-mail
17. Endereço completo;
18. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a



CONTROLADORA;

19. Número da Inscrição do Concurso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do presente Edital e atos deles derivados:

1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do presente edital;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente a Lei Estadual (BA) nº. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e Lei Estadual (BA) nº. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;
8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;
9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;
12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o



consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento

O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº. 13.709/2018.

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer

utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor e previdenciária, destacando as Leis Estaduais (BA) nº. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e nº. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) - Atividades Meio e Fim, oficializada por meio da Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 01/2014 e da Portaria UNEB nº 1973/2016.

CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº. 13.709/2018.



CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância

O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição.

Assinatura do Candidato